

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Procuradoria Geral do Município**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**

Edimilson Sousa dos Santos

**Secretaria de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**

Renata da Silva Fagundes

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Jonas de Siqueira Cesar

**Secretaria Municipal de Administração**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Lealdina Chaster Silva Dutra

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Marcos Aurélio De Souza

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança  
Pública e Trânsito**

Arlison De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2974, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

**ATUALIZA A FASE EM QUE SE ENCONTRA O MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ DE ACORDO COM O PLANO MUNICIPAL DE RETOMADA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS.**

A Prefeita do Município de Quissamã, **MARIA DE FÁTIMA PACHECO**, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições constantes do ordenamento jurídico,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 2887, de 17 de junho de 2020, que institui o Plano de Retomada de Atividades Econômicas e Sociais, prevendo a transição gradual das medidas de isolamento social, como meio de combate à disseminação do coronavírus (COVID-19);

**DECRETA:**

**Art. 1º** O município de Quissamã encontra-se enquadrado na fase AMARELA, de acordo com o Plano Municipal de Retomada das Atividades Econômicas e Sociais, em atendimento ao artigo 4º do Decreto Municipal nº 2887, de 17 de junho de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Quissamã, 09 de outubro de 2020.**

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Edmilson Sousa dos Santos**

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** www.quissama.rj.gov.br

**Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.**

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Edmilson Sousa dos Santos – Secretário de Governo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020

Processo Administrativo nº 5678/2020

O Município de Quissamã, através da Comissão de Pregão, torna público, que em decorrência de necessidade de alteração no Termo de Referência, fica adiado "SINE DIE" o procedimento licitatório correspondente ao Edital de Pregão Presencial nº 113/2020, : Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços que realiza Exames de Histopatológico, Citopatológico, Anatomo Histopatologia e Imunohistoquímico em pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã.

Quissamã (RJ), 09 de outubro de 2020.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 - 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 5155/2019, Pregão Presencial nº 186/2019 – Solicitação nº 2216/2020 - SEMAG.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **INOVE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
- 4 - Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços necessários à limpeza e remoção de vegetação aquática de trechos do Canal Campos x Macaé – Quissamã/RJ, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.
- 5 - Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 - Prazo do Aditivo: 02 (dois) meses, no período de 21/09/2020 à 21/11/2020.
- 7 – Valor do Aditivo: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

Quissamã (RJ), 09 de outubro de 2020.

**Arnoldo Reilly Almeida de Azevedo**  
Secretário Municipal de Agricultura, Meio  
Ambiente e Pesca

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeitura

# DISQUE SAÚDE

# 0800-095-1909

Se você estiver com os seguintes sintomas:  
febre, dificuldade respiratória, tosse, catarro

Ligue **0800-095-1909**  
(ligação gratuita)

Uma equipe fará o atendimento em seu  
domicílio

